

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

**Dep. Patrus Ananias**

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

**EMENDA ADITIVA Nº , de 2022**

Inclua-se no artigo 6º da MPV nº 1.099/2022 o seguinte inciso:

“Art. 6º.....

.....

**IX** - Encaminhamento e acompanhamento dos beneficiários do programa para os serviços de intermediação de mão de obra públicos municipal, para promover a recolocação no mercado de trabalho formal.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Programas do tipo frente de emprego são soluções importantes, desde que resguardem a proteção trabalhista adequada e que, por ser temporário, possibilite a transição do programa em questão para uma oportunidade de emprego formal.

Desse modo, as prefeituras devem integrar os programas de qualificação, intermediação de mão de obra e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Sessão,

de 2022.



Patrus Ananias

Deputado Federal PT/MG



CD/22921.00447-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Patrus Ananias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229210044700>



\* C D 2 2 9 2 1 0 0 4 4 7 0 0 \*